



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.838

Pág. 1/09

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

#### DECRETO Nº 1250/2022

Atualiza a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício de 2022, visando a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO COMPORTAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam devidamente atualizados até a referida data, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II e III, que acompanham este instrumento, a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foi estabelecido pelo Decreto nº 1231 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### SUMÁRIO

| GOVERNO MUNICIPAL  | PAG |
|--|-----|
| DECRETO Nº 1250/2022   | 01  |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA   | PAG |
| DITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022                            | 06  |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS   | PAG |
| AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 | 08  |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022                               | 08  |

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.838

Pág. 1/09

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR



Programação Financeira da Receita Mensal - 1º BIMESTRE

Exercício de 2022

Ane

xo I

Decreto nº 1250/2022 de 07  
de março de 2022

### CONSOLIDADO

| ESPECIFICAÇÃO  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | Total da Programação Financeira |
|--|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|
|  | Jan                                      | Fev               | Mar               | Abr               | Mai               | Jun               | Jul               | Ago               | Set               | Out               | Nov               | Dez               |                                 |
| <b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>                                | 4.494.674,00                             | 5.760.754,00      | 4.663.003,00      | 4.877.763,00      | 5.809.286,00      | 4.889.286,00      | 5.464.689,00      | 4.908.689,00      | 4.940.322,00      | 4.556.282,00      | 4.514.284,00      | 5.037.368,00      | #####                           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 483.260,00                               | 485.860,00        | 490.760,00        | 685.610,00        | 1.667.334,00      | 901.134,00        | 905.735,00        | 910.735,00        | 827.955,00        | 559.465,00        | 524.434,00        | 512.738,00        | 8.955.020,00                    |
| Impostos   | 442.703,00                               | 443.203,00        | 443.203,00        | 559.503,00        | 1.315.699,00      | 733.699,00        | 738.300,00        | 743.700,00        | 738.702,00        | 496.702,00        | 471.701,00        | 465.885,00        | 7.593.000,00                    |
| Taxas  | 37.698,00                                | 39.798,00         | 44.698,00         | 123.248,00        | 348.777,00        | 164.577,00        | 164.577,00        | 164.177,00        | 86.395,00         | 59.905,00         | 49.875,00         | 43.995,00         | 1.327.720,00                    |
| Contribuição de Melhoria                                     | 2.859,00                                 | 2.859,00          | 2.859,00          | 2.859,00          | 2.858,00          | 2.858,00          | 2.858,00          | 2.858,00          | 2.858,00          | 2.858,00          | 2.858,00          | 2.858,00          | 34.300,00                       |
| <b>Contribuições</b>   | <b>63.223,00</b>                         | <b>63.223,00</b>  | <b>63.223,00</b>  | <b>63.223,00</b>  | <b>63.226,00</b>  | <b>63.226,00</b>  | <b>63.226,00</b>  | <b>63.226,00</b>  | <b>63.226,00</b>  | <b>63.226,00</b>  | <b>63.226,00</b>  | <b>63.226,00</b>  | <b>758.700,00</b>               |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 63.223,00                                | 63.223,00         | 63.223,00         | 63.223,00         | 63.226,00         | 63.226,00         | 63.226,00         | 63.226,00         | 63.226,00         | 63.226,00         | 63.226,00         | 63.226,00         | 758.700,00                      |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                   | <b>12.048,00</b>                         | <b>12.068,00</b>  | <b>12.068,00</b>  | <b>12.068,00</b>  | <b>12.074,00</b>  | <b>12.074,00</b>  | <b>12.075,00</b>  | <b>12.075,00</b>  | <b>12.082,00</b>  | <b>12.082,00</b>  | <b>12.088,00</b>  | <b>12.068,00</b>  | <b>144.870,00</b>               |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado               | 3.975,00                                 | 3.975,00          | 3.975,00          | 3.975,00          | 3.976,00          | 3.976,00          | 3.976,00          | 3.976,00          | 3.977,00          | 3.977,00          | 3.976,00          | 3.976,00          | 47.710,00                       |
| Valores Mobiliários  | 8.073,00                                 | 8.093,00          | 8.093,00          | 8.093,00          | 8.098,00          | 8.098,00          | 8.099,00          | 8.099,00          | 8.105,00          | 8.105,00          | 8.112,00          | 8.092,00          | 97.160,00                       |
| <b>Receita Agropecuária</b>                                  | <b>1.000,00</b>                          | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>12.000,00</b>                |
| <b>Receita de Serviços</b>                                   | <b>291.282,00</b>                        | <b>291.282,00</b> | <b>291.291,00</b> | <b>291.291,00</b> | <b>291.288,00</b> | <b>291.288,00</b> | <b>291.290,00</b> | <b>308.290,00</b> | <b>291.293,00</b> | <b>291.293,00</b> | <b>291.271,00</b> | <b>291.271,00</b> | <b>3.512.430,00</b>             |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | 274.336,00                               | 274.336,00        | 274.346,00        | 274.346,00        | 274.342,00        | 274.342,00        | 274.344,00        | 291.344,00        | 274.346,00        | 274.346,00        | 274.326,00        | 274.326,00        | 3.309.080,00                    |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 786,00                                   | 786,00            | 786,00            | 786,00            | 786,00            | 786,00            | 786,00            | 786,00            | 786,00            | 786,00            | 785,00            | 785,00            | 9.430,00                        |

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.838

Pág. 1/09

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

|   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                   |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Outros Serviços                                 | 16.160,00           | 16.160,00           | 16.159,00           | 16.159,00           | 16.160,00           | 16.160,00           | 16.160,00           | 16.160,00           | 16.161,00           | 16.161,00           | 16.160,00           | 16.160,00           | 193.920,00        |
| <b>Transferências Correntes</b>                 | <b>3.614.967,00</b> | <b>4.878.427,00</b> | <b>3.775.767,00</b> | <b>3.795.677,00</b> | <b>3.745.470,00</b> | <b>3.591.670,00</b> | <b>4.162.470,00</b> | <b>3.584.470,00</b> | <b>3.715.871,00</b> | <b>3.600.321,00</b> | <b>3.593.370,00</b> | <b>4.128.170,00</b> | <b>#####</b>      |
| Transf. da União e de suas Entidades            | 1.825.784,00        | 1.897.494,00        | 1.835.084,00        | 1.841.694,00        | 1.834.787,00        | 1.844.987,00        | 2.421.787,00        | 1.843.787,00        | 1.985.187,00        | 1.869.387,00        | 1.856.686,00        | 2.440.386,00        | #####             |
| Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades | 1.134.983,00        | 1.757.133,00        | 1.376.883,00        | 1.376.883,00        | 1.346.883,00        | 1.176.883,00        | 1.176.883,00        | 1.176.883,00        | 1.166.884,00        | 1.167.134,00        | 1.166.884,00        | 1.114.984,00        | #####             |
| Transferências de Instituições Privadas         |                     |                     |                     | 8.500,00            |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 9.000,00            | 17.500,00         |
| Transf. de Outras Instituições Públicas         | 654.200,00          | 1.223.800,00        | 563.800,00          | 563.800,00          | 563.800,00          | 563.800,00          | 563.800,00          | 563.800,00          | 563.800,00          | 563.800,00          | 563.800,00          | 563.800,00          | 7.516,00          |
| Demais Transferências Correntes                 |                     |                     |                     | 4.800,00            |                     | 6.000,00            |                     |                     |                     |                     | 6.000,00            |                     | 16.800,00         |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                | <b>28.894,00</b>    | <b>28.894,00</b>    | <b>28.894,00</b>    | <b>28.894,00</b>    | <b>28.894,00</b>    | <b>28.894,00</b>    | <b>28.893,00</b>    | <b>28.893,00</b>    | <b>28.895,00</b>    | <b>28.895,00</b>    | <b>28.895,00</b>    | <b>28.895,00</b>    | <b>346.730,00</b> |
| Multas Administr., Contratuais e Judiciais      | 1.870,00            | 1.870,00            | 1.870,00            | 1.870,00            | 1.870,00            | 1.870,00            | 1.870,00            | 1.870,00            | 1.870,00            | 1.870,00            | 1.870,00            | 1.870,00            | 22.440,00         |
| Indenizações, Restit. e Ressarcimentos          | 24.605,00           | 24.605,00           | 24.605,00           | 24.605,00           | 24.605,00           | 24.605,00           | 24.605,00           | 24.605,00           | 24.605,00           | 24.605,00           | 24.605,00           | 24.605,00           | 295.260,00        |
| Demais Receitas Correntes                       | 2.419,00            | 2.419,00            | 2.419,00            | 2.419,00            | 2.419,00            | 2.419,00            | 2.418,00            | 2.418,00            | 2.420,00            | 2.420,00            | 2.420,00            | 2.420,00            | 29.030,00         |
| TRANSF. CORRENTES - DEDUÇÕES FUNDEB (B)         | 511.640,00          | 630.140,00          | 554.140,00          | 554.140,00          | 548.140,00          | 514.140,00          | 514.140,00          | 514.240,00          | 542.220,00          | 517.420,00          | 517.420,00          | 507.620,00          | 6.425,40          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (C)</b>                  | <b>5.001,00</b>     | <b>2.140,01</b>     | <b>5.001,00</b>     | <b>5.001,00</b>     | <b>25.000,00</b>    | <b>25.000,00</b>    | <b>25.000,00</b>    | <b>7.000,00</b>     | <b>4.999,00</b>     | <b>4.999,00</b>     | <b>4.999,00</b>     | <b>4.999,00</b>     | <b>2.257,00</b>   |
| Alienação de Bens                               | 3.000,00            | 3.000,00            | 3.000,00            | 3.000,00            | 23.000,00           | 23.000,00           | 23.000,00           | 5.000,00            | 3.000,00            | 3.000,00            | 3.000,00            | 3.000,00            | 98.000,00         |
| Amortização de Empréstimos                      | 2.001,00            | 2.001,00            | 2.001,00            | 2.001,00            | 2.000,00            | 2.000,00            | 2.000,00            | 2.000,00            | 1.999,00            | 1.999,00            | 1.999,00            | 1.999,00            | 24.000,00         |
| Transferências de Capital                       | -                   | 2.135,00            |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 2.135,00          |
| <b>RECEITA TOTAL (A-B+C)</b>                    | <b>3.988,035,00</b> | <b>7.270,615,00</b> | <b>4.113,864,00</b> | <b>4.328,624,00</b> | <b>5.286,146,00</b> | <b>4.400,146,00</b> | <b>4.975,549,00</b> | <b>4.401,449,00</b> | <b>4.403,101,00</b> | <b>4.043,861,00</b> | <b>4.001,863,00</b> | <b>4.534,747,00</b> | <b>#####</b>      |

João Carlos  
Bonato  
Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido  
Galerani

Contabilista  
CRC-PR nº  
020054/O-4

Luiz Cesar Zioldo  
Ch. de Departamento de  
Planejamento

CRC-PR nº 057000/O-6

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.838

Pág. 1/09

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 1º BIMESTRE  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2022

A-  
nexo  
II  
Decreto nº 1250/2022 de 07 de  
março de 2022

#### CONSOLIDADO

| DESPESAS                   | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total Cronograma de Desembolso |
|----------------------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|
|                            | Ja-neiro  | Feve-reiro   | Mar-ço       | Abril        | Mai-o        | Ju-nho       | Julho        | A-go-sto     | Se-tem-bo    | Otu-bro      | No-vem-bro   | De-zem-bro   |                                |
| <b>Despesas Correntes</b>  | 4.777.958,38  | 5.985.573,86 | 4.164.184,00 | 4.162.534,00 | 4.139.775,00 | 4.990.466,00 | 4.119.877,00 | 4.081.577,00 | 4.059.960,00 | 4.065.557,00 | 4.100.071,00 | 5.271.694,00 | 53.919.227,24                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.285.391,21  | 3.933.569,00 | 2.222.569,00 | 2.222.569,00 | 2.222.600,00 | 3.013.690,00 | 2.222.600,00 | 2.222.600,00 | 2.222.606,00 | 2.222.606,00 | 2.222.606,00 | 3.382.586,00 | 30.395.992,21                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.492.567,17  | 2.052.004,86 | 1.941.615,00 | 1.939.965,00 | 1.917.175,00 | 1.976.776,00 | 1.897.277,00 | 1.858.977,00 | 1.837.354,00 | 1.842.951,00 | 1.877.465,00 | 1.889.108,00 | 23.523.235,03                  |
| <b>Despesas de Capital</b> | 243.750,00  | 3.167.416,67 | 247.100,00   | 220.750,00   | 129.250,00   | 70.250,00    | 120.250,00   | 138.750,00   | 115.800,00   | 75.250,00    | 66.250,00    | 35.250,00    | 4.630.066,67                   |
| INVESTIMENTOS              | 237.500,00  | 3.162.166,67 | 241.850,00   | 215.500,00   | 124.000,00   | 65.000,00    | 115.000,00   | 133.500,00   | 110.550,00   | 70.000,00    | 61.000,00    | 30.000,00    | 4.566.066,67                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 6.250,00  | 5.250,00     | 5.250,00     | 5.250,00     | 5.250,00     | 5.250,00     | 5.250,00     | 5.250,00     | 5.250,00     | 5.250,00     | 5.250,00     | 5.250,00     | 64.000,00                      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    |   |              |              |              |              |              |              |              |              | 370.041,00   |              |              | 370.041,00                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | 5.021.708,38  | 9.152.990,53 | 4.411.284,00 | 4.383.284,00 | 4.269.025,00 | 5.060.716,00 | 4.240.127,00 | 4.220.327,00 | 4.175.760,00 | 4.510.848,00 | 4.166.321,00 | 5.306.944,00 | 58.919.334,91                  |

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido  
Galerani

Contabilista  
CRC-PR nº  
020054/O-4

Luiz Cesar Zirolto  
Ch.de Departamento de  
Planejamento

CRC-PR nº 057000/O-6

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.838

Pág. 1/09

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - Consolidado

#### 1º BIMESTRE - EXERCÍCIO 2022

#### ANEXO III

#### Decreto nº 1250/2022 de 07 de março de 2022

| Descri-<br>minação                  | Jan                            | Fev                            | Mar                           | Abr                           | Mai                           | Jun                           | Jul                           | Ago                            | Set                            | Out                            | Nov                           | Dez                           | Total                          |
|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Receitas</b>                     |                                |                                |                               |                               |                               |                               |                               |                                |                                |                                |                               |                               |                                |
| Saldo Finan-<br>ceiro Anterior      | 10.626<br>.759,5<br>1          | 8.596.<br>717,83               | 5.862.<br>026,6<br>1          | 5.004.<br>696,1<br>5          | 4.535.<br>978,3<br>0          | 5.553.<br>099,3<br>0          | 4.892.<br>529,3<br>0          | 5.627.<br>951,30               | 5.809.<br>073,30               | 6.036.<br>414,30               | 5.569.<br>427,3<br>0          | 5.404.<br>969,3<br>0          | <b>10.626<br/>.759,5<br/>1</b> |
| Receitas<br>Correntes               | 3.983.<br>034,00               | 5.130.<br>614,00               | 4.108.<br>863,0<br>0          | 4.323.<br>623,0<br>0          | 5.261.<br>146,0<br>0          | 4.375.<br>146,0<br>0          | 4.950.<br>549,0<br>0          | 4.394.<br>449,00               | 4.398.<br>102,00               | 4.038.<br>862,00               | 3.996.<br>864,0<br>0          | 4.529.<br>748,0<br>0          | <b>53.491<br/>.000,0<br/>0</b> |
| Receitas de<br>Capital              | 5.001,<br>00                   | 2.140.<br>001,00               | 5.001,<br>00                  | 5.001,<br>00                  | 25.00<br>0,00                 | 25.00<br>0,00                 | 25.00<br>0,00                 | 7.000,<br>00                   | 4.999,<br>00                   | 4.999,<br>00                   | 4.999,<br>00                  | 4.999,<br>00                  | <b>2.257.<br/>000,00</b>       |
| <b>SUBTO-<br/>TAL</b>               | <b>14.614<br/>.794,5<br/>1</b> | <b>15.867<br/>.332,8<br/>3</b> | <b>9.975.<br/>890,6<br/>1</b> | <b>9.333.<br/>320,1<br/>5</b> | <b>9.822.<br/>124,3<br/>0</b> | <b>9.953.<br/>245,3<br/>0</b> | <b>9.868.<br/>078,3<br/>0</b> | <b>10.029<br/>.400,3<br/>0</b> | <b>10.212<br/>.174,3<br/>0</b> | <b>10.080<br/>.275,3<br/>0</b> | <b>9.571.<br/>290,3<br/>0</b> | <b>9.939.<br/>716,3<br/>0</b> | <b>66.374<br/>.759,5<br/>1</b> |
| <b>Despesas</b>                     |                                |                                |                               |                               |                               |                               |                               |                                |                                |                                |                               |                               |                                |
| Pessoal e<br>Encargos               | 2.285.<br>391,21               | 3.933.<br>569,00               | 2.222.<br>569,0<br>0          | 2.222.<br>569,0<br>0          | 2.222.<br>600,0<br>0          | 3.013.<br>690,0<br>0          | 2.222.<br>600,0<br>0          | 2.222.<br>600,00               | 2.222.<br>606,00               | 2.222.<br>606,00               | 2.222.<br>606,0<br>0          | 3.382.<br>586,0<br>0          | <b>30.395<br/>.992,2<br/>1</b> |
| Outras Des-<br>pesas Cor-<br>rentes | 2.492.<br>567,17               | 2.052.<br>004,86               | 1.941.<br>615,0<br>0          | 1.939.<br>965,0<br>0          | 1.917.<br>175,0<br>0          | 1.976.<br>776,0<br>0          | 1.897.<br>277,0<br>0          | 1.858.<br>977,00               | 1.837.<br>354,00               | 1.842.<br>951,00               | 1.877.<br>465,0<br>0          | 1.889.<br>108,0<br>0          | <b>23.523<br/>.235,0<br/>3</b> |
| Investimentos                       | 237.50<br>0,00                 | 3.162.<br>166,67               | 241.8<br>50,00                | 215.5<br>00,00                | 124.0<br>00,00                | 65.00<br>0,00                 | 115.0<br>00,00                | 133.50<br>0,00                 | 110.55<br>0,00                 | 70.000<br>,00                  | 61.00<br>0,00                 | 30.00<br>0,00                 | <b>4.566.<br/>066,67</b>       |
| Amortização<br>da Dívida            | 6.250,<br>00                   | 5.250,<br>00                   | 5.250,<br>00                  | 5.250,<br>00                  | 5.250,<br>00                  | 5.250,<br>00                  | 5.250,<br>00                  | 5.250,<br>00                   | 5.250,<br>00                   | 5.250,<br>00                   | 5.250,<br>00                  | 5.250,<br>00                  | <b>64.000<br/>,00</b>          |
| Reserva de<br>Contingência          |                                |                                |                               |                               |                               |                               |                               |                                |                                | 370.04<br>1,00                 |                               |                               | <b>370.04<br/>1,00</b>         |
| <b>SUBTO-<br/>TAL</b>               | <b>5.021.<br/>708,38</b>       | <b>9.152.<br/>990,53</b>       | <b>4.411.<br/>284,0<br/>0</b> | <b>4.383.<br/>284,0<br/>0</b> | <b>4.269.<br/>025,0<br/>0</b> | <b>5.060.<br/>716,0<br/>0</b> | <b>4.240.<br/>127,0<br/>0</b> | <b>4.220.<br/>327,00</b>       | <b>4.175.<br/>760,00</b>       | <b>4.510.<br/>848,00</b>       | <b>4.166.<br/>321,0<br/>0</b> | <b>5.306.<br/>944,0<br/>0</b> | <b>58.919<br/>.334,9<br/>1</b> |
| Restos a<br>Pagar                   | 996.36<br>8,30                 | 852.31<br>5,69                 | 559.9<br>10,46                | 414.0<br>57,85                |                               |                               |                               |                                |                                |                                |                               |                               | <b>2.822.<br/>652,30</b>       |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>6.018.<br/>076,68</b>       | <b>10.005<br/>.306,2<br/>2</b> | <b>4.971.<br/>194,4<br/>6</b> | <b>4.797.<br/>341,8<br/>5</b> | <b>4.269.<br/>025,0<br/>0</b> | <b>5.060.<br/>716,0<br/>0</b> | <b>4.240.<br/>127,0<br/>0</b> | <b>4.220.<br/>327,00</b>       | <b>4.175.<br/>760,00</b>       | <b>4.510.<br/>848,00</b>       | <b>4.166.<br/>321,0<br/>0</b> | <b>5.306.<br/>944,0<br/>0</b> | <b>61.741<br/>.987,2<br/>1</b> |
| <b>Saldo Fi-<br/>nanceiro</b>       | <b>8.596.<br/>717,83</b>       | <b>5.862.<br/>026,61</b>       | <b>5.004.<br/>696,1<br/>5</b> | <b>4.535.<br/>978,3<br/>0</b> | <b>5.553.<br/>099,3<br/>0</b> | <b>4.892.<br/>529,3<br/>0</b> | <b>5.627.<br/>951,3<br/>0</b> | <b>5.809.<br/>073,30</b>       | <b>6.036.<br/>414,30</b>       | <b>5.569.<br/>427,30</b>       | <b>5.404.<br/>969,3<br/>0</b> | <b>4.632.<br/>772,3<br/>0</b> | <b>4.632.<br/>772,30</b>       |

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Nivaldo Apa-  
recido Gale-  
rani

Contabilista  
CRC-PR nº  
020054/O-4

Luiz Cesar Ziroldo  
Ch.de Departamento  
de Planejamento  
CRC-PR nº  
057000/O-6

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.838

Pág. 1/09

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PMRC

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022 – SEMEC

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de RIBEIRÃO CLARO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários(as) para o Programa Tempo de Aprender, instituído **pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020/MEC.**

#### 1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas, mais cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários(as) do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Ribeirão Claro - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas;

2.1.1 – as escolas públicas da zona rural não serão contempladas devido ao exposto no Art. 1 da Resolução Nº 06, de 20 de abril de 2021 que considera para fins de recursos financeiros ao menos uma turma de 1º e/ou 2º ano do ensino fundamental com no mínimo dez matrículas. Este cômputo segue o Censo 2020.

2.2 A seleção se dará por análise dos títulos e documentos;

2.3 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários(as):

- Ser brasileiro(a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio magistério completo;

2.4 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários(as) será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

#### 3. DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos(as) com o seguinte PERFIL:

- Professores(as) da rede municipal com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Profissionais com curso de Magistério em Nível Médio;
- Profissionais com curso em Pedagogia;
- Profissionais com curso em Pedagogia com especialização em Educação;
- Profissionais com curso em outras Licenciaturas, com especialização em Educação.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(DAS) ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O(A) Assistente de Alfabetização, apoiará o(a) professor(a) alfabetizador(a) nas Unidades Escolares;

4.2 Considera-se o apoio dos(das) Assistentes de Alfabetização ao(a) professor(a) alfabetizador(a) como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.4 São atribuições do(a) Assistente de

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.838

Pág. 1/09

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições ocorrerão de 10/03/2022 a 17/03/2022, em duas modalidades, devendo o candidato optar por apenas uma delas:

- Presencial: na Secretaria Municipal de Educação e Cultura das 09h às 11h e das 13h às 17h (exceto sábado e domingo);
  - *On-line*: via Formulário Google, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/104RWJHSt3e6kSC-2h33f5h5r1040MITwN8r1xAAJupk/edit>
- 5.2 Participarão da classificação somente os(as) Assistentes de Alfabetização que fizerem a inscrição até 17h do dia 17/03/2022.

5.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher a Ficha de Inscrição na SEMEC no caso da Modalidade Presencial ou preencher a Ficha de Inscrição no formulário *Google* no caso da Modalidade *On-line*;
- b) entregar cópias nítidas dos seguintes documentos na SEMEC (no caso da Modalidade Presencial) ou inseri-las em formato PDF no formulário *Google* (no caso da Modalidade *On-line*):
  - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
  - II - CPF;
  - III - Comprovante de residência;
  - IV - Certificado/diploma/declaração de conclusão de curso (para candidatos que cursaram graduação, normal superior ou magistério)

V - Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão pontuados os(as) candidatos(as) a voluntariado (Assistentes de Alfabetização) aqueles(as) que apresentarem certificados de Magistério, Normal Superior, Outras Licenciaturas com especialização em Educação, Pedagogia, Pedagogia com especialização em Educação e estudantes de graduação do curso de Pedagogia;

#### 7. DA PONTUAÇÃO

##### 7.1 Cursos

| DENOMINAÇÃO  | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Magistério   | 10 pontos |
| Estudantes de Pedagogia  | 20 pontos |
| Normal Superior  | 40 pontos |
| Graduados em Outras Licenciaturas com especialização em educação | 50 pontos |
| Graduados em Pedagogia   | 60 pontos |
| Graduados em Pedagogia com especialização em Educação            | 80 pontos |

##### 7.2 Tempo de experiência em sala de aula

A cada 06(seis) meses serão contados 02(dois) pontos. A pontuação máxima será de 20 pontos.

7.3 Para efeito da contagem de Cursos do item 7.1 deste Edital será considerado apenas 1(um) dos Cursos;

7.4 O tempo de experiência profissional, deverá ser comprovado mediante apresentação da Carteira de Trabalho ou Declaração devidamente assinada pelo empregador;

7.5 Para efeito de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15(quinze) dias será convertida em mês completo. A expe-

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.838

Pág. 1/09

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

riência profissional só será pontuada a cada 06(seis) meses completos;

7.6 Ocorrendo empate na pontuação final obtida serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Maior idade;
- Maior pontuação referente à escolaridade;
- Maior pontuação referente à experiência profissional;
- Maior prole;

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O termo de Adesão ao trabalho voluntariado será assinado pelo período do ano letivo de 2022 de acordo com o cronograma estipulado pela UEx representativas das unidades escolares juntamente com a equipe gestora de cada Instituição de ensino;

8.2 O(A) Assistente de Alfabetização (voluntário) receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020/MEC, para o Programa Tempo de Aprender em 2022. Sendo oferecida uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 mensais por turma e por 05(cinco) horas de serviço prestado semanalmente, num total de 20(vinte horas) mês por turma;

8.3 O resultado final será disponibilizado por meio de lista exposta na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no endereço eletrônico do Município [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br), no dia 24/03/2022, à partir das 15h.

8.4 Por se tratar de um Programa (voluntariado) do Governo Federal não haverá possibilidades de recurso.

8.5 O(A) Assistente de Alfabetização poderá ser desligado(a) a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Ribeirão Claro, 09 de março de 2022.

**DANIELA RODRIGUES MARTELINI RAHUAM**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 24

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 1.108/2021, de 20 de Dezembro de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico nº 012/2022 (PMRC) – Registro de Preços, objetivando **a possível a contratação de serviços de lavagem de veículos que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, com processamento da sessão ocorrido em 24 de Fevereiro de 2022, às 9:00 horas, foi **REVOGADO** por determinação do Prefeito Municipal.

Ribeirão Claro-PR, 09 de Março de 2022.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
**Pregoeira Oficial**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de Março de 2022**, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **pos-**

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Ano IX Edição nº 1.838

Pág. 1/09

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

***sível contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em campeonatos e eventos propostos pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.***

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 10 de Março de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 09 de Março de 2022.

***Jaqueline de Oliveira Barão***  
***Pregoeira Oficial***

---

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)